



Município de Sorocaba



29 de abril de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2250

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEABAN

Secretaria de Abastecimento,
Agricultura e Nutrição

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão, nº 229 – Vila Santana
Fone: (15) 3212.2870

Divulgação

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição, publica para fins de divulgação e conhecimento o cancelamento de registro do estabelecimento Codini Indústria e Comércio Ltda. ME, CNPJ 10.759.685/0001-08, situado à Rua Luiz Costa Coimbra, nº 106, Vila Angélica, município de Sorocaba, SIM nº 007.

Sorocaba, 26 de abril de 2019.

Fabiana Ribeiro

Médica Veterinária

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 032/2019

Fábio Gomes de Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações posteriores, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. VALDINEI DE SOUZA LOPES (CPF: 002.933.808/56) que em virtude de requerimento apresentado, no processo administrativo nº 035.092-8/2018 permanece disponível para ciência e consulta, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 29 (vinte e nove) de Maio de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido, definitivamente, ao arquivo.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como com o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, reiterando que é da inteira responsabilidade do(a) interessado (a) manter-se informado(a).

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel.

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Abril de 2019.

FÁBIO GOMES DE CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 033/2019

Fábio Gomes de Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõem sobre os parâ-

metros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Sra. DAMARIS NUNES MENDES ALVES (CPF: 110.527.778/05) que, em virtude de requerimento apresentado, o processo administrativo nº 008.201-6/2019 permanece disponível para ciência e consulta, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras, das 08h30 às 16h00, até data final de 29 (vinte e nove) de Maio de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido, definitivamente, ao arquivo.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como com o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a), manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Abril de 2019.

FÁBIO GOMES DE CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Prorrogação e Aditamento de Convênio

Processo nº 22.792/2016

Data da assinatura: 13/04/2019

OBJETO – Termo Prorrogação e Aditamento do Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, e o GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e demais legislações pertinentes, que tem como objeto promover a inserção articulada e integrada do GPACI, na Rede de Atenção às Urgências e Emergências de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, definir seu papel assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, norteado pelo Plano Operativo Assistencial – POA.

Prazo - 03 (Três) meses.

Valor anual estimado em R\$ 5.600.102,70

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 3.895-2/2018

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 543.184,28 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), à UNIMED DE SOROCABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do SUS, exclusivamente na atividade de transplantes de órgãos e tecidos, no período compreendido entre 01/12/2018 a 31/12/2018.

VALOR: R\$ 543.184,28

DATA DA ASSINATURA –18/03/2018

DATA DO PAGAMENTO: 25/04/2019

Aline Correia Ferraz

Supervisora de Área - SES

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 3.895-2/2018

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 328.448,07 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), à UNIMED DE SOROCABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do SUS, exclusivamente na atividade de transplantes de órgãos e tecidos, no período compreendido entre 01/01/2019 a 31/01/2019.

VALOR: R\$ 328.448,07

DATA DA ASSINATURA – 01/04/2019

DATA DO PAGAMENTO: 25/04/2019

Aline Correia Ferraz

Supervisora de Área - SES

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
 Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 13.409/96

Boutique F & F Divisão Farmácia Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Saldanha da Gama, 27 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 665-02

Deferido em 21/03/19

2-Processo nº. 14.512/03

Comercial Hirata Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Alameda Kenworthy, 65 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

3-Processo nº. 23.460/07

Spaso - Sociedade Protetora dos Animais de Sorocaba

Atividades de defesa de direitos sociais

Rua Arnaldo Giardini, 32 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

4-Processo nº. 10.541/11

Patrícia Elena Pattacini Martins

Atividades veterinárias

Avenida Bandeirantes, 3221 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

5-Processo nº. 3.044/12

Silmara Pinto de Proença - ME

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2379 - Compl. 37 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

6-Processo nº. 9.891/14

Med Vecina Serviços Médicos Ltda - ME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - Lj. 04 - S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

7-Processo nº. 17.111/16

Conformed Ltda

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio

e assistência a paciente no domicílio

Avenida Adhemar de Barros, 181 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 653-02

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 654-02 - Home Care

Deferido em 11/02/19

8-Processo nº. 24.760/17

Job's Ótica Ltda - ME

Comércio varejista de artigos de ótica

Praça Coronel Fernando Prestes, 25 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000034-1-7

9-Processo nº. 28.704/17

Elisabete Cristiane Borges

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Raimundo Ribeiro dos Santos Filho, 530 -

Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho,

Sorocaba-SP

Isenção de Licença de Funcionamento

Indeferido

10-Processo nº. 28.704/17

Clínica Médica Lauriano Ltda - ME

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Doutor Francisco Prestes Maia, 386 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

11-Processo nº. 39.652/17

Avella & Deus Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/
consultório isoladoRua Octaviano Gozzano, 216 - Edif. Infinity - 11º Andar/Cj. 111/112/113 - Parque Campolim,
Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 26/02/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001663-1-6

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,**Resgate Social do Morador de Rua****e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SES

Secretaria da Saúde

12-Processo nº. 1.955/18

Platinum Gourmet Indústria e Comércio de Produtos Saudáveis Ltda - ME
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Voluntários da Pátria, 149 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

13-Processo nº. 7.641/18

Luiz Eduardo dos Santos
Clínicas e residências geriátricas
Rua Octávio Novaes de Carvalho, 300 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 666-02
Deferido em 27/03/19

14-Processo nº. 8.278/18

Centro de Estudo, Pesquisa Clínica e Terapia Oncológica Devita
Serviços de quimioterapia
Avenida Roberto Simonsen, 310 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 657-02
Deferido em 13/02/19

15-Processo nº. 9.180/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Autorização para informatização de livro de registro de medicamentos da Portaria SVS/MS 344/98
Deferido

16-Processo nº. 9.191/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas C1, C2, C4 e C5.
Deferido

17-Processo nº. 9.192/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas A1 e A2.
Deferido

18-Processo nº. 9.193/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, lista C3.
Indeferido

19-Processo nº. 9.194/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro geral de medicamentos da portaria 344/98.
Indeferido

20-Processo nº. 9.205/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Autorização para comercialização de medicamentos controlados da Lista C2, da Portaria 344/98
Indeferido

21-Processo nº. 9.206/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos sujeitos a controle especial pela portaria 344/98, listas A3, B1 e B2.
Deferido

22-Processo nº. 13.710/18

Med Cor Clínica de Moléstias Cardiovasculares Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Térreo Cj1 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 663-02
Deferido em 15/02/19

23-Processo nº. 14.451/18

Boutique F & F Divisão Farmácia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Saldanha da Gama, 27 - Centro, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

24-Processo nº. 14.637/18

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/posto de coleta para análises clínicas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 17/01/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000898-1-8

25-Processo nº. 14.842/18

Valquíria Ferreira da Silva 253.787.288-60 - ME
Cantina - serviço de alimentação privativo
Rua Antônio Aparecido Ferraz, 935 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

26-Processo nº. 20.351/18

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação Licença Raio X Densitometria Óssea - Validade: 30/07/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000271-1-1

27-Processo nº. 20.764/18

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Domingos Fernandes, 198 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Bianca Carmona Marmille Takatsu
Deferido

28-Processo nº. 20.765/18

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Domingos Fernandes, 198 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Edmilson Balera
Deferido

29-Processo nº. 21.776/18

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, Km 102 - nº 102.000 - Galpão 10 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Ampliação de atividades.
Indeferido

30-Processo nº. 21.905/18

Gabisa Medical International Ltda - EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório
Rua Tapiraí, 39, 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Jaqueline Cunha dos Santos
Deferido

SES

Secretaria da Saúde

31-Processo nº. 21.906/18
Gabisa Medical International Ltda - EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório
Rua Tapiraí, 39, 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

32-Processo nº. 21.907/18
Gabisa Medical International Ltda - EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório
Rua Tapiraí, 39, 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Funcionamento
Deferido

33-Processo nº. 21.916/18
Instituto de Hemodiálise Sorocaba Ltda
Serviços de diálise e nefrologia
Rua Visconde de Cairu, 116 - Vila Independência, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Indeferido

34-Processo nº. 22.198/18
R & S Serviços Médicos Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatório tipo I
Avenida Washington Luiz, 685 - 10º Andar/S.101 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002121-1-3

35-Processo nº. 22.361/18
Maurício Demartini Capelini 241.246.305-59 - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Barão de Tatuí, 396 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

36-Processo nº. 23.124/18
R & M Alimentos Ltda - EPP
Restaurante e similares
Avenida Jerome Case, 2600 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

37-Processo nº. 24.473/18
M Tec do Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Washington Luiz, 685 - 4º Andar/S.47 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 655-02
Deferido em 13/02/19

38-Processo nº. 24.865/18
Db - Medicina Diagnóstica Ltda
Laboratórios clínicos/análises clínicas e patologia clínica
Rua Professor Ruy Telles Miranda, 157 - S. II, III, IV e V
Retiro São João, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000957-1-0
NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

39-Processo nº. 27.773/18
Enova Serviços de Vacinação e Imunização Humana Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 - Loja S13 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 641-02
Deferido em 24/01/19

40-Processo nº. 28.698/18
Cinira Lopes da Silva - ME
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Avenida Itavuvu, 3812 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/03/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-000705-1-3

41-Processo nº. 29.052/18
Clin Fisio & Reabilitação Ltda - ME
Atividades de fisioterapia
Rua Comendador Abílio Soares, 300 - Jardim América, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 664-02
Deferido em 14/03/19

42-Processo nº. 31.543/18
Clínica Dr. Alexandre Gomes S/S Ltda
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Rua Fagundes Varela, 77 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

43-Processo nº. 32.123/18
Marilisa de Moraes B. Pereira - ME
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 4º Andar/S.41 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/03/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001380-1-0

44-Processo nº. 32.243/18
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/análises clínicas e patologia clínica
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000156-1-0

45-Processo nº. 32.304/18
Hemocir Serviços Médicos e Cirúrgicos S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/clínica/unidade ambulatório tipo I
Avenida Caribe, 455 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002187-1-5

46-Processo nº. 32.305/18
Hemocir Serviços Médicos e Cirúrgicos S/SLtda
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos/serviço de endoscopia
Avenida Caribe, 455 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000205-1-6

47-Processo nº. 32.503/18
Paula Dal Bello
Atividades de profissionais da nutrição
Rua Terêncio Costa Dias, 260 - Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

48-Processo nº. 32.568/18
João Batista de Souza Neto
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 10º Andar/S.102 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/03/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001205-1-0

49-Processo nº. 33.178/18
Clarice dos Santos Crozare 102.459.508-00
Restaurante e similares
Avenida Vinícius de Moraes, 789 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 10521
Recurso Indeferido

50-Processo nº. 33.232/18
Nilza Aparecida Carlino de Arruda - ME
Comércio varejista de carnes - açougues
Rua Visconde do Rio Branco, 1160 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/03/2022
Deferido nº CEVS 355220501-472-000294-1-6

51-Processo nº. 33.467/18
Márcio Henrique Falchi de Barros
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatório tipo I

SES

Secretaria da Saúde

Rua João Wagner Wey, 1160 - Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 28/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002336-1-7

52-Processo nº. 33.994/18
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Afonso Pedrazzi, 133 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

53-Processo nº. 34.811/18
Boutique F & F Divisão Farmácia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Saldanha da Gama, 27 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Cléber Bueno de Almeida
Deferido

54-Processo nº. 34.812/18
Boutique F & F Divisão Farmácia Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Saldanha da Gama, 27 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/04/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000149-1-5

55-Processo nº. 34.835/18
Organização Sorocabana Seol de Empreendimentos de Luto Ltda
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
Rua Doutor Américo Figueiredo, 119 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº CEVS 355220501-960-000088-2-6
Motivo: Atividade isenta de Licença de acordo com a Portaria CVS 01 de 02/01/2018

56-Processo nº. 36.961/18
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatório tipo I
Rua Domingos Fernandes, 198 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001580-1-1

57-Processo nº. 37.156/18
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Serviços de quimioterapia/terapia antineoplásica
Rua Domingos Fernandes, 198 - Casa 01 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000190-1-1

58-Processo nº. 37.720/18
Allegra Conveniência Ltda
Padaria e restaurante
Avenida Ipanema, 1126 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 10496
Recurso Indeferido

59-Processo nº. 38.440/18
Adriano Theodoro Leão - ME
Comunidade terapêutica
Rua Levy Steinberg, 230 - Caputera, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M nº. 10522 DE 12/02/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

60-Processo nº. 40.609/18
Luciana Silva Ferrari
Laboratórios clínicos
Rua da Penha, 1258 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 668-02
Deferido em 02/04/19

61-Processo nº. 1.853/19
Gabisa Medical International Ltda - EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório
Rua Tapiraí, 39, 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Adriane Bastos
Deferido

62-Processo nº. 2.317/19
Gabisa Medical International Ltda - EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório
Rua Tapiraí, 39, 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social - Validade: 03/04/2020
Deferido nº CEVS 355220501-325-000009-1-4

63-Processo nº. 5.882/19
Linus Pauling Medicina Diagnóstica Eireli
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13617 de 07/02/2019
Desinterdição de produto termo nº 866

64-Processo nº. 5.883/19
Nascita Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Professor Toledo, 1126 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12342 de 11/02/2019
Desinterdição de produto termo nº 1209

65-Processo nº. 9.975/19
R A Machado Produtos Cirúrgicos - ME
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Gustavo Magalhães, 275 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13868 de 14/03/2019
A.I.P. nº 2739
Interdição de produto termo nº 999

66-Processo nº. 9.981/19
Empreendimentos Pagues Menos S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 40 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13903 de 19/03/2019
A.I.P. nº 2708
Interdição de produto termo nº 1012

67-Processo nº. 12.794/19
Sorococo - Ladir & Soropower Alimentos e Suplementos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Santa Rosália, 198 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13529 - A.I.P. nº 2281
Apreensão / inutilização do produto

68-Processo nº. 12.795/19
Sorococo - Ladir & Soropower Alimentos e Suplementos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Santa Rosália, 198 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14050 - A.I.P. nº 2398
Interdição total do estabelecimento

69-Processo nº. 12.796/19
Sorococo - Ladir & Soropower Alimentos e Suplementos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Santa Rosália, 198 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13526
Falta de licença de funcionamento

Jéssica Maciel Frota Pinto
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 25 de Abril de 2019 concedeu inscrição sob nº 161 ao INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI - ITEM, CNPJ/MF sob nº 23.499.413/0001-68, com sede na Rua Barão de Tatuí – 712 – Jd. Vergueiro – CEP. 18030-000, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 25 de Abril de 2019.

Leonardo Domingues Nascimento
Presidente

PORTARIA SIAS Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Estabelece a Comissão de Seleção – Proteção Social Especial (PSE), órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017, artigo 5º; que regulamenta o artigo 79, II e parágrafo único da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

§1º. A comissão de que trata o caput se limita ao processo de seleção dos Editais de Chamamento Público SIAS de serviços vinculados a Proteção Social Especial de que trata o inciso II do art. 6º-A da LOAS, a serem oportunamente publicados, cessando seus efeitos após a homologação destes.

§2º. São exceções ao parágrafo anterior os Editais de Chamamento Público SIAS de serviços vinculados a Proteção Social Especial que possuam Comissão de Seleção específica constituída.

§3º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

I. Elaborar os editais de chamamento público;

II. Estabelecer critérios de avaliação;

III. Receber as propostas;

IV. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;

V. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;

VI. Julgar pedidos de impugnação aos certames;

VII. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário.

VIII. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei 13.019 de 2014.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção:

I. Clodoaldo Barbosa de Jesus

II. Elaine Cristina Redes

III. Fabiana Jezus M. Correa

IV. Messias Gomes da Silva

V. Taciana Pires Lopes

Art. 3º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de abril de 2019

Cíntia de Almeida

Secretária de Igualdade e Assistência Social

PORTARIA SIAS Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Estabelece a Comissão de Seleção – Proteção Social Básica (PSB), órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017, artigo 5º; que regulamenta o artigo 79, II e parágrafo único da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

§1º. A comissão de que trata o caput se limita ao processo de seleção dos Editais de Chamamento Público SIAS de serviços vinculados a Proteção Social Básica de que trata o inciso I do art. 6º-A da LOAS, a serem oportunamente publicados, cessando seus efeitos após a homologação destes.

§2º. São exceções ao parágrafo anterior os Editais de Chamamento Público SIAS de serviços vinculados a Proteção Social Básica que possuam Comissão de Seleção específica constituída.

§3º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

I. Elaborar os editais de chamamento público;

II. Estabelecer critérios de avaliação;

III. Receber as propostas;

IV. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;

V. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;

VI. Julgar pedidos de impugnação aos certames;

VII. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário.

VIII. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei 13.019 de 2014.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção:

I. Angela Patrícia Nogueira Domingues

II. Cláudia Martinez Trombelli

III. Fátima Ignez França Lopes

IV. Flavia Lais Carpinete Oliveira de Souza

V. Iara Cristina Senhorinho

VI. Jefferson Sergio Calixto

VII. Joelma Antônia das Neves

VIII. José Aparecido Batista Júnior

IX. Leonardo Domingues Nascimento

X. Lilian Cristina Cabello

XI. Mariselma Damaso de Souza

XII. Rejane de Oliveira

XIII. Rita de Cássia Farias da Silva

XIV. Rosana dos Santos Gonçalves

XV. Thais Verena de Souza Batista Santos

XVI. Valquíria Mara Silva

Art. 3º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de abril de 2019

Cíntia de Almeida

Secretária de Igualdade e Assistência Social

URBES**Trânsito e Transporte****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial nº 010/19 - CPL nº 2687/2018 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, destinada a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus para Frota, está disponível no site www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 13/05/2019 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 25 de abril 2019.

Wagner Viotto de Souza

Pregoeiro

SAJ**Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais****SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

ERRATA

DECRETO Nº 24.766, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.426 de 26 de dezembro de 2018.

Leia-se:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 24.426 de 26 de dezembro de 2018.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre cumprimento de jornada pelos integrantes do Quadro do Magistério, Classe de Suporte Pedagógico).

O Secretário de Educação e o Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

Considerando a necessidade do cumprimento da decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo Judicial – ADIN nº 2168640-05.2018.8.26.0000, Acórdão nº 2019.0000231929);

Considerando que a decisão judicial estabeleceu a suspensão da eficácia da Lei nº 11.495, de 02 de março de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1.º Os servidores integrantes do Quadro do Magistério da Classe do Suporte Pedagógico, ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor, Orientador Pedagógico e Supervisor de Ensino, passarão a cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Artigo 27 da Lei nº 4.599, de 06 de setembro de 1994, alterada pela Lei 8.119, de 29 de março de 2007.

§ 1º O cumprimento da jornada estabelecida no “caput” estende-se também aos servidores designados para atuar nos cargos da Classe do Suporte Pedagógico.

§ 2º A jornada estabelecida no “caput” passará a ser cumprida a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 2.º Esta Instrução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07, de 20 de setembro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes
Secretário de Educação

Osmar Thibes do Canto Junior
Secretário de Recursos Humanos

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Carta Convite nº. 004/2019 – CPL nº. 060/2019 destinada a prestação de serviços de implantação de campo de futebol no Jd. Brasilândia. Abertura dia 09/05/2019 às 15:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Convite, informações pelo tel. (15) 3238-2104 / 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 26 de Abril de 2019. Comissão de Julgamento de Convites

TERMO PRORROGAÇÃO DE CARTA-CONTRATO

Processo: CPL nº 706/2015

Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2015

Objeto: Assinaturas do Jornal Cruzeiro do Sul para o Gabinete do Prefeito e Gabinete da Comunicação

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

Assunto: Fica a carta-contrato iniciada em 26/04/2016 prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2019 até 26/04/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Valor: Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1007,86 (Mil e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 02 assinaturas no valor unitário de R\$ 503,93, para atendimento do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Comunicação.

Camila Fernanda de Paula

Divisão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 515/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 15 E 19.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 15: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% 100 MG/ML

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

- Quantidade: 80 (oitenta) frascos

Item 19: DIAZEPAM 10 MG/2 ML

- Marca: SANTISA

- Preço unitário: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)

- Quantidade: 5.000 (cinco mil) ampolas

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 928/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 249/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DA PREFEITURA – LOTES 01 E 02.

VALOR: R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.30.39.04.122.7002.2074

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 822/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 213/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REDE ODONTOLÓGICA PÚBLICA MUNICIPAL – LOTES 01, 02, 07, 10, 11, 12, 13 E 16.

VALOR: R\$ 25.536,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2234.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2018 - CPL Nº. 642/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR SEM REPELENTE E REPELENTE DE INSETOS PARA A DIVISÃO DE ZOONOSES. ABERTURA DIA 14/05/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 764804 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Abril de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2019 - CPL nº. 158/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. A abertura será dia 14/05/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 764799, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Abril de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - CPL nº 627/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, que resolve esta administração REVOGAR a licitação em epígrafe. Fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 29 de abril de 2019. LUANDA GOMES ZARA - Pregoeira.

INVESTE

Investe Sorocaba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2019 – CPL 002/2019

A INVESTE SOROCABA, nos termos do artigo 43,VI da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 22.664/17 art 5º,II por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologação esta Carta Convite Nº 001/2019 – CPL 002/2019, destinado a Serviço de Licenciamento de Uso de Softwares para Gestão Financeira e Contábil, Recursos Humanos, Compras entre outros, para atender as necessidades da INVESTE SOROCABA.

Sorocaba 29 de Abril de 2019.

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

DIRETOR PRESIDENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1715, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Senhora “Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos” e dá outras providências.

PDL Nº 19/2019, DO EDIL LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Senhora “Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos”, pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1716, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Flávio de Mello Carvalho”.

PDL Nº 21/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Flávio de Mello Carvalho”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1717, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Shifu “LEANDRO MOLINA SIMON” e dá outras providências.

PDL Nº 24/2019, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Shifu “LEANDRO MOLINA SIMON”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1718, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIANA PAIZANI BUENO”.

PDL Nº 25/2019, DO EDIL PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIANA PAIZANI BUENO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela. Essas são as perigosas doenças que os mosquitos carregam para dentro de nossas casas, escolas, lojas, escritórios, hospitais e muitos outros lugares. Por isso é preciso estar sempre alerta e vigilante. Todo cuidado é sempre pouco. Combater o lugar onde o Aedes aegypti e outros mosquitos nascem é vital. Então tire, fure ou encha de areia os pratos dos vasos, guarde as garrafas de boca para baixo, embale bem o lixo, os pneus entregue para o serviço de coleta urbana, nos ralos use o sistema de abre e feche, mantenha a caixa d'água bem tampada e as calhas desobstruídas, não deixe acumular água nas lajes, os vasos sanitários externos devem ser tampados e verificados semanalmente, assim como quintais e terrenos sempre bem limpos e organizados. Lembre-se: bom mesmo é o mosquito bem morto.

SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO

 **Prefeitura de SOROCABA**
MUITO MAIS POR SOROCABA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 35.255/2017)

DECRETO Nº 24.788, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre novas tarifas de serviços cemiteriais e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 5.271, de 21 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 1º de junho de 2019, as tarifas de serviços cemiteriais terão as seguintes nomenclaturas e preços:

- I – tarifa de sepultamento em sepultura perpétua - R\$ 172,00;
- II – tarifa de sepultamento em sepultura de uso comum - R\$ 94,00;
- III – tarifa de exumação - R\$ 193,00;
- IV – tarifa de concessão Cemitério da Saudade - R\$ 2.015,64;
- V – tarifa de concessão Cemitério da Consolação - R\$ 1.458,30;
- VI – tarifa de concessão Cemitério da Aparecida - R\$ 1.135,26;
- VII – tarifa de concessão Cemitério Santo Antônio - R\$ 2.743,24;
- VIII – tarifa de renovação Cemitério Saudade - R\$ 302,35;
- IX – tarifa de renovação Cemitério Consolação - R\$ 218,75;
- X – tarifa de renovação Cemitério Aparecida - R\$ 170,29;
- XI – tarifa de renovação Cemitério Santo Antônio - R\$ 411,49;
- XII – tarifa de locação de ossuário individual - R\$ 135,00.

Art. 2º As tarifas de renovação, previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, do artigo 1º deste Decreto, serão cobradas quinzenalmente e a tarifa de locação de ossuário anualmente.

Art. 3º As tarifas de concessão previstas nos incisos IV, V, VI e VII, do artigo 1º deste Decreto, poderão a pedido do interessado, ser parceladas em até 10 (dez) pagamentos mensais.

Parágrafo único. O atraso consecutivo de 3 (três) parcelas referidas no caput, fará que ocorra a reversão da concessão ao patrimônio público.

Art. 4º As tarifas de renovação, previstas nos incisos IX, X, XI, XII, do artigo 1º deste Decreto, poderão a pedido do interessado, ser parceladas em até 3 (três) pagamentos mensais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.110/2018)

DECRETO Nº 24.789, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação para o “Comitê de Estudos, Construção, Gerência e Transição da Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba”, com premissas a conduzir estudos e definir diretrizes destinadas à construção de uma nova sede administrativa).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a inauguração do Palácio dos Tropeiros na década de 1980 iniciou uma nova fase para a Administração Pública Municipal, atendendo a crescente demanda pelos Serviços Públicos, sendo que à época o prédio oferecia a estrutura necessária para abrigar as diversas secretarias assim como proporcionar um atendimento adequado aos munícipes;

CONSIDERANDO que hoje, além de sua funcionalidade administrativa, o Palácio dos Tropeiros constitui importante Patrimônio Histórico Sorocabano, além de ter o status de Referência Turística, sendo local de visitação frequente dos munícipes e também de quem visita nossa cidade;

CONSIDERANDO que nos últimos trinta anos, a cidade de Sorocaba experimentou um crescimento em sua qualidade de vida, infraestrutura e modernidade, o que ocasionou um extraordinário crescimento na população com a conseqüente necessidade de se ampliar de forma significativa os serviços públicos e diversificá-los, neste contexto novos departamentos foram criados e servidores contratados para atender a nova realidade da cidade de Sorocaba;

CONSIDERANDO que no início, aproximadamente duzentos servidores tinham o Palácio dos Tropeiros como local de trabalho e na atualidade, em face à nova realidade, há aproximadamente mil servidores no mesmo espaço;

CONSIDERANDO que a sede administrativa, com a premissa do governo, tem função de abrigar os serviços essenciais ao bom funcionamento dos serviços públicos, porém, mesmo de-

pois de muitas readequações e distribuição pulverizada do atendimento aos cidadãos, o Palácio dos Tropeiros ainda continua “pequeno” frente a tantas necessidades de acomodar o pessoal administrativo;

CONSIDERANDO que o prédio já possui quase quarenta anos, com sua capacidade idealizada já superada, tais como: rede elétrica, rede hidráulica, pavimentações, vidraçaria e outros aspectos da infraestrutura que, além da necessidade de grande manutenção, necessita de cuidados exigentes devido à grande circulação de funcionários e munícipes;

CONSIDERANDO que a obrigatória e necessária adequação para o AVCB e outras normas de segurança podem suprimir áreas úteis do prédio, assim como limitar a circulação dos espaços;

CONSIDERANDO que existe o Processo Administrativo nº 21.874-7/1998, autuado para acompanhar o processo judicial, cuja Prefeitura foi condenada em última instância a retroceder com as alterações realizadas para atender as demandas do Serviço Público ao longo dos anos, retornando as características originais do prédio, extinguindo espaços hoje ocupados por repartições;

CONSIDERANDO a urgência com premissas a conduzir estudos e definir diretrizes destinadas à construção de uma nova sede administrativa com a finalidade de atender a demanda para acomodar os mais diversos serviços públicos, assim como adequar à nova realidade da administração pública quanto à eficiência energética, economia de recursos e atendimento às normas e legislações vigentes para uma administração pública moderna e sustentável;

CONSIDERANDO, por fim, que o Palácio dos Tropeiros, então, poderá efetivamente retornar as suas características originais do prédio e dedicado à sua premissa simbólica de Patrimônio Histórico Cultural de nossa cidade no atendimento de aspectos culturais e preservação da nossa memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, órgão colegiado de caráter propositivo e deliberativo com premissas a conduzir as questões relacionadas à elaboração de estudos, projetos arquitetônicos, execução, definição de diretrizes e formulação dos instrumentos técnicos, jurídicos e econômicos necessários para a viabilização da construção de uma nova sede administrativa.

Art. 2º O Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba será composto pelos titulares das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Licitações e Contratos – SELC;

II – Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN;

III – Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO;

IV – Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB;

V – Secretaria do Gabinete Central – SGC;

VI – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM;

VII – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ;

VIII – Investe Sorocaba.

Parágrafo único. O Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, poderá a qualquer tempo nomear outros integrantes que por momento possam ser de interesse para a conclusão de qualquer fase do projeto.

Art. 3º Caberá ao Secretário da Secretaria de Licitações e Contratos - SELC presidir o Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, bem como coordenar, estabelecer diretrizes e convocar reuniões mensais.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, poderá delegar competências aos membros nomeados conforme as necessidades do desenvolvimento e acompanhamento das ações.

Art. 4º Caberá a cada Secretaria correspondente, atuar nos limites de suas atribuições legais a fim de viabilizar a consecução destes objetivos.

Parágrafo único. Na primeira reunião ordinária do Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, serão definidos o papel técnico, político e operacional de cada Secretaria envolvida.

Art. 5º O Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, poderá requisitar, a qualquer tempo como “Assistente Técnico”, servidores das áreas de Arquitetura, Engenharia, Tecnologia da Informação e outras áreas que possam contribuir com os trabalhos do comitê.

Art. 6º A participação de quaisquer integrantes no Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, será considerada serviço público relevante, não sujeito à remuneração de qualquer espécie e sob qualquer título.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, para a apresentação dos estudos preliminares ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 69/2019-URBES)

DECRETO Nº 24.790, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre a administração do Terminal Rodoviário de Sorocaba e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Poder Executivo à URBES;

CONSIDERANDO que o Terminal Rodoviário presta o serviço essencial de embarque e desembarque de passageiros, não podendo sofrer interrupção;

CONSIDERANDO que a empresa Sócia Sociedade Comercial e Administração Ltda. demonstrou o desinteresse em manter-se na administração do Terminal Rodoviário de Sorocaba, após ter sido conferida à URBES a atribuição para gerenciamento, fiscalização e controle de tráfego do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional, desde 1º de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à URBES, a administração do Terminal Rodoviário de Sorocaba.

Parágrafo único. A administração mencionada no caput inclui o gerenciamento, manutenção e fiscalização dos serviços de apoio ao transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional, como ponto de partida, chegada ou trânsito.

Art. 2º Os serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas de embarque e desembarque (plataformas), sala de espera e sanitário público, estarão a cargo da URBES, administradora do Terminal Rodoviário de Sorocaba, que também exercerá o controle de acesso às referidas áreas.

§ 1º As empresas operadoras do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional ficarão obrigadas ao recolhimento do valor correspondente ao embarque dos passageiros, quando da venda de bilhetes de viagem.

§ 2º O valor mencionado no § 1º deverá ser depositado em conta corrente da URBES, em procedimento e forma a ser estabelecida em Resolução de seu Diretor Presidente.

Art. 3º O Diretor Presidente da URBES deverá expedir resoluções a fim de estabelecer os procedimentos para o cumprimento do presente Decreto, de acordo com os princípios gerais de direito e o interesse público.

Art. 4º A empresa Sócia Sociedade Comercial e Administração Ltda. deverá prestar contas do período de 01 de janeiro a 03 de abril de 2019, referente às taxas de embarque recebidas e consequentes despesas inerentes à administração do espaço público.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.416, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 68/2019

Processo nº 1.449/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Guarda Civil Municipal de Sorocaba” a uma Praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

De acordo com o Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, a demanda no sentido de nomear a referida praça pública, partiu do Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

Ficou entendido que era pertinente e seguia de encontro aos valores e princípios daquela corporação.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua formação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 11.755/2019)

LEI Nº 11.959, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Desportiva e Cultural Guaiamum” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 234/2018 – autoria do Vereador RENAN DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Desportiva e Cultural Guaiamum”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SIMEI FERNANDO LAMARCA

Secretário de Esportes e Lazer

Secretário da Cultura

Cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTICATIVA:

A Associação Desportiva e Cultural Guaiamum, fundada em 1998, atua no Município de Sorocaba, com sede na Rua João Basílio de Oliveira, Parque São Bento.

Atuando na Prática e Ensino da Capoeira, sua principal finalidade é divulgar a prática e ensinamento da capoeira e manifestações populares e afins, promover atividades culturais inclusão social e digital, credenciar professores e academias e desenvolver atividades sociais consistentes para crianças e adolescentes.

A associação desenvolve o projeto “Tempo Livre”. O Tempo Livre é um projeto sem fins lucrativos que leva alternativas para a comunidade, por meio do programa educacional, culturais e esportivas. Por intermédio desse projeto, a Guaiamum Capoeira proporciona oportunidade e uma nova visão de mundo para crianças, jovem e adulta, além de contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

O Tempo Livre nasceu em outubro de 2015 através do sonho de Egildo Pereira da Silva (Mestrando Pererê), o projeto iniciou em sua própria casa. e leva oportunidades para a Comunidade através de oficinas culturais e arte marcial.

Todas as aulas são gratuitas tais como aulas de instrumentações aonde as crianças aprendem a tocar berimbau pandeiro atabaque e outros.

Oferecendo a crianças e adolescentes carentes o ensino gratuito da capoeira e atividades inclusivas, a Associação Guaiamum, proporciona a crianças e adolescentes da região a possibilidade de prática esportiva, conhecimento cultural e convívio social.

LEIS

(Processo nº 1.449/2019)

LEI Nº 11.958, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “Guarda Civil Municipal de Sorocaba” a uma Praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 99/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Guarda Civil Municipal de Sorocaba” a Praça localizada entre as Ruas Bonifácio Peres Rodolfo e Dr. Roberto Bonilha do Jardim Santa Paula 2.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

LEIS

(Processo nº 5.280/2019)

LEI Nº 11.960, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “ROSARIA ANZUINO” a uma via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 120/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSARIA ANZUINO” a Rua Projetada I, localizada no Jardim Nova Esperança, com início na Rua Itanguá e término na Avenida Nove de Julho, neste mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1922 - 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 72/2019

Processo nº 5.280/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação “ROSARIA ANZUINO” a via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Fernando Dini, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

“Rosaria Azuino nasceu em 12/02/1922 na cidade de Baseline, Itália. Filha de Fiorangelo Anzuino e Maria Pacífico. Vieram para o Brasil à procura de uma vida melhor. Sempre dizia que o seu país era o Brasil, pois foi aqui que teve tudo a sua vida. Casou-se com José Gil Martho por mais de 50 anos, ambos trabalharam na Votorantim Cimentos, ele por 36 anos e ela por 32 anos. Tiveram 02 filhas, Cleusa e Cristina.

Foi uma pessoa muito querida por todos, principalmente no Bairro Vila Hortência, onde viveu por mais de 80 anos. Sempre lutou, trabalhando na fábrica Votorantim, também vendendo joias para as lojas Tomaz e Mont Serrat, para ajudar no orçamento do mês. Era uma pessoa de pouco estudo, porém muito esforçada para proporcionar o melhor para sua família. Recebeu um prêmio das mãos do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, por ser uma das funcionárias mais antigas e eficientes.

Faleceu em 17 de novembro de 2006, em virtude de problemas circulatórios e diabetes”.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 38.079/2018)

LEI Nº 11.961, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “LEOZEL PROENÇA VIEIRA” a via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 121/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam unificadas sob a denominação “LEOZEL PROENÇA VIEIRA” as Ruas 12 e 16 do Jardim Residencial Nikkey, com início na Rua 11 e término na Rua 30 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1942 - 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 73/2019

Processo nº 38.079/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação “LEOZEL PROENÇA VIEIRA” a via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Anselmo Rolim Neto, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

“LEOZEL PROENÇA VIEIRA, nascido em Sorocaba, no dia 13 de janeiro de 1942, filho de Patápio Vieira e Odila Proença Vieira.

Trabalhou em diversas atividades, destacando-se como funcionário da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Companhia Souza Cruz, bem como atuante no ramo de etiquetas para embalagens de presentes de estabelecimentos comerciais, o que levou a ser muito conhecido no comércio de Sorocaba.

Casado com Elzy Muniz e não tiveram filhos. Faleceu dia 11 de maio de 2009, aos 67 anos de idade.”

Nos autos do Processo Administrativo nº 38.079/2018 foi constatado que a rua 16 do Jardim Residencial Nikkey é extremamente pequena, sendo razoável a sua reunião com a via 12 do mesmo Jardim, ambas sob a denominação “Leozel Proença Vieira”.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 11.628/2019)

LEI Nº 11.962, DE 26 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de Professora “MARIA JOSÉ RIBEIRO TAVARES MURARO” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2019 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Professora “MARIA JOSÉ RIBEIRO TAVARES MURARO” o Centro de Educação Infantil localizado na Alameda Itanhaém, 281 no Jardim Saira, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1949 – 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Maria José Ribeiro Tavares Muraro, nasceu na cidade de Tatuí/SP, em 01 de abril de 1949, filha de Eurides Ribeiro Tavares e de Maria Adum Ribeiro Tavares.

Mudou-se para Sorocaba em 1968, aos 19 anos de idade, para cursar Letras na antiga FAFI.

Terminada a Faculdade de Letras, foi lecionar na cidade de Registro/SP, dando aulas durante 03 (três) anos.

De volta à Sorocaba, passou a lecionar em várias escolas de nossa cidade: Colégio Objetivo de Ciências e Letras e Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas.

Após alguns anos, voltou aos estudos e cursou Direito, tendo concluído o curso em 1980.

Professora Mazé Muraro, também fez o curso superior em Pedagogia, que concluiu em 1982, fez especialização de mais 04(quatro) cursos na USP.

Mazé Muraro, sempre trabalhou dando aulas particulares, atividade que exerceu até o fim de seus dias neste plano, sendo aulas de Redação, Gramática e Interpretação de Textos para concursos e vestibulares.

Em suas horas de folga, com seu esposo, o Sr. Ângelo Muraro Neto, dedicavam-se a música, em especial a seresta. Com ele Mazé Muraro, coordenava um grupo de 30 (trinta) casais, que cantam e tocam instrumentos na seresta, que se apresentavam rigorosamente aos sábados.

Por tais razões é que este Edil, por dever de justiça e reconhecimento, referencio o nome de Maria José Ribeiro Tavares Muraro (Mazé Muraro) ao Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Alameda Itanhaém, 281 no Jardim Saira.

Maria José Ribeiro Tavares Muraro, a Mazé Muraro, faleceu no dia 30 de novembro de 2016, aos 67 anos. Apaixonada por música, Mazé fazia as vezes de mestre de cerimônias nas produções que reuniam artistas locais e até nomes consagrados do gênero, como Paulo Vanzolini, Ataulfo Júnior (filho de Ataulfo Alves), Grupo Choro das Três, entre outros.